LEI Nº 2.205/2021

Data: 09.12.2021

Ementa: altera o § 1º do artigo 150 da Lei Municipal 2.024/2017 e dá outras disposições.

A Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterada a redação do § 1º do artigo 150 da Lei Municipal 2.024 de 26 de setembro de 2017, nos seguintes termos:

"**Art. 150.** O exercício de cargo comissionado por servidor, regula-se pelo Estatuto do Servidor Público Municipal.

§ 1º Fica fixado o valor da remuneração dos cargos em comissão do Município de Guaíra, excetuando-se o que dispõe o parágrafo 4º do art. 39 da Constituição Federal, observando a essencialidade, complexidade e responsabilidade, conforme tabela a seguir:

Cargo	Simbologia	Valor
Diretor / Outros	CC2	R$ 5.517,34
Assessor de Secretaria	CC3	R$ 3.520,80
Assessor de Diretoria / Outros	CC4	R$ 2.628,50

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia a partir de 1º de janeiro de 2022, desde que, cessados os efeitos da Lei Complementar nº 173 de 27 de maio de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 09 de dezembro de 2021.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:ABB00C6A

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 10.12.2021 - Edição 2408 e no Jornal Umuarama Ilustrado – edição nº 12.309 de 10.12.2021 – página B 4 – caderno de publicações legais.